



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> E-mail.: crerj@crerj.org.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCRJ, por meio da Deliberação n.º 073/2011, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos arts. 4º e 5º do DL n.º 1.040/69 e na Resolução CFC n.º 1.340/11, convoca todos os Contadores e Técnicos em Contabilidade com registro definitivo, transferido ou provisório no CRCRJ para a eleição de 1/3 (um terço) dos seus membros, a se realizar na forma do presente Edital.

DATA: de 10 a 18 de novembro de 2011.

HORÁRIO: 0h do dia 10 às 17h0min do dia 18.

LOCAL: A votação poderá ser realizada em qualquer computador com acesso à internet.

1. DA FORMA DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada por sistema eletrônico informatizado, exclusivamente via internet, mediante votação em chapa única habilitada, formada por lista fechada, constando os candidatos efetivos e suplentes de cada categoria profissional.

2. DO VOTO

- 2.1 - O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser executado por todos os profissionais - Contadores e Técnicos em Contabilidade - com registro definitivo originário, registro definitivo transferido, registro provisório ou registro provisório transferido no CRCRJ
- 2.2 - O voto será facultativo para quem tiver completado 70 anos até 10/11/11.
- 2.3 - O eleitor deve estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza.
- 2.4 - O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC n.º 1.341/11 e suas alterações.
- 2.5 - Para votar, o eleitor deverá acessar a página do CFC na internet <http://eleicao.cfc.org.br>, ou o mesmo link disponibilizado na página do CRCRJ.
- 2.6 - O Conselho Federal de Contabilidade remeterá aos Contadores e Técnicos em Contabilidade com registro em vigor no CRCRJ, aos respectivos endereços constantes nos assentamentos deste órgão, com antecedência, instruções para a votação. O profissional que não receber as instruções expedidas pelo CFC para votar, poderá obtê-las acessando a página do CFC ou do CRC, no endereço eletrônico <http://eleicao.cfc.org.br>

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Deverão ser preenchidas as vagas de 05 conselheiros efetivos e 05 conselheiros suplentes na categoria de Contador e 03 conselheiros efetivos e 03 conselheiros suplentes na categoria de Técnico em Contabilidade para mandato de quatro anos e 02 conselheiros suplentes na categoria de Técnico em Contabilidade para mandato complementar de dois anos.

4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS

A eleição se regerá pelas normas definidas pela Resolução CFC n.º 1.340/11 e pelo Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, aprovado pela Resolução CFC n.º 960/03.

5. DAS NULIDADES

É nula a votação quando:

- a) realizada e encerrada em dia, hora e local diversos dos estabelecidos;

K:/Eleicoes/2001/Edital Convocação de Eleição



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br>

E-mail.: crerj@crerj.org.br



b) ocorrer vício de fraude, coação ou falsidade que comprometa sua imparcialidade e segurança.

6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Somente o representante de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, por intermédio do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação dos resultados finais, desde que acompanhado da documentação comprobatória da irregularidade alegada.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2011.

Jorge Leite Falcão
Presidente da Comissão Eleitoral